



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

Ação	Tipo de Edital	Edital
PNAB 2026	Fomento Cultural	Edital 01/2026- Fomento Cultural
Agente Cultural		
ASSOCIAÇÃO PARECIROS NOTA 10		
Categoria		
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS		
Projeto		
FORTALECIMENTO DA CORPORAÇÃO MUSICAL VISCONDE DE MAUÁ		
Cotas		
() Pessoa negra (preta ou parda) () Pessoa com deficiência (PCD) (X) Não se aplica		
Pontuação Final	Pontuação Máxima	Nota de desclassificação
Critérios Obrigatórios: Pontuação Bônus: Pontuação extra:	Pontuação máxima: 70 Pontuação Bônus: 15 Pontuação extra: 20	39
Pontuação final:	Pontuação máxima geral: 105 pontos	

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critério	Eliminatório	Intervalo Inicial	Intervalo Final	Pontuação Obtida
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.	Sim	0	10	6
Justificativa Pontuação: O projeto apresenta coerência entre objeto, objetivos e metas ao prever a aquisição de um clarinete, sua utilização permanente nas aulas de música e o atendimento de aproximadamente 60 alunos . Entretanto, a proposta apresenta detalhamento limitado quanto aos resultados e impactos esperados a partir da aquisição do instrumento,				





sido apresentado o portfólio da Associação Mulheres que Fazem, coletivo cultural e social com atuação continuada na realização de feiras culturais e gastronômicas, totalizando cinco edições realizadas e uma em divulgação, com mais de 16 expositoras atendidas. O grupo também apresenta experiência em ações culturais e comunitárias, incluindo cavalcada de tradição rural, intercâmbio com bloco de carnaval, participação em festas tradicionais, desfile cultural e ação formativa em escola. A trajetória apresentada demonstra capacidade e experiência compatíveis com a execução do projeto proposto.

Trajetória artística e cultural do proponente.	Sim	0	10	10
---	------------	----------	-----------	-----------

Justificativa Pontuação: A proponente apresenta trajetória artística e cultural consistente, demonstrada pela atuação continuada da Associação Mulheres que Fazem na realização de ações culturais, gastronômicas e comunitárias em Bocaina de Minas. O portfólio comprova a realização de feiras culturais e gastronômicas, participação em festas tradicionais, ações de valorização da cultura local, intercâmbios culturais e atividades formativas, evidenciando experiência, continuidade e compromisso com o desenvolvimento cultural do município.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

Agentes culturais do gênero feminino	Não	0	5	5
---	------------	----------	----------	----------

Justificativa Pontuação: A proponente se enquadra no critério de agente cultural do gênero feminino, conforme documentação apresentada, fazendo jus à pontuação bônus de 5 pontos prevista no edital.

Agentes culturais negros e indígenas	Não	0	5	0
---	------------	----------	----------	----------

Justificativa Pontuação: Não se aplica. A proponente não se enquadra no critério de agente cultural negra ou indígena, conforme documentação apresentada.

Agentes culturais com deficiência	Não	0	5	0
--	------------	----------	----------	----------

Justificativa Pontuação: Não se aplica. A proponente não se enquadra no critério de agente cultural com deficiência, conforme documentação apresentada.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.	Não	0	5	0
--	------------	----------	----------	----------

Justificativa Pontuação: Não se aplica. O grupo cultural apresentado não é composto majoritariamente por pessoas com deficiência, conforme as informações e documentação apresentadas.

Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	Não	0	5	0
--	------------	----------	----------	----------

Justificativa Pontuação: A proponente não declarou composição majoritária de pessoas negras





ou indígenas no coletivo ou grupo, não se enquadrando neste critério de ação afirmativa.				
Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	Não	0	5	0
Justificativa Pontuação: A proponente não declarou composição majoritária de mulheres no coletivo ou grupo, não se enquadrando neste critério de ação afirmativa.				
Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	Não	0	5	0
Justificativa Pontuação: A proponente não apresentou comprovação de atuação notória em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças ou demais grupos em situação de vulnerabilidade social ou econômica, não se enquadrando neste critério de ação afirmativa.				
PONTUAÇÃO FINAL: 75				
JUSTIFICATIVA PONTUAÇÃO FINAL: A proposta alcança 75 pontos por apresentar, de forma consistente, todos os requisitos avaliados nos critérios obrigatórios, demonstrando coerência entre o objeto, os objetivos, as metas, o orçamento e o cronograma de execução. Destaca-se também a relevância cultural da ação para o município, a capacidade de integração comunitária, a existência de estratégias de divulgação, a compatibilidade da ficha técnica e a trajetória cultural comprovada da proponente. Aos 70 pontos obtidos nos critérios obrigatórios soma-se 5 pontos de bônus pelo enquadramento da proponente como agente cultural do gênero feminino, totalizando 75 pontos .				

